

Guig



137
Registada
acta n.º 68025
14 ABR 1937



Licença n.º 726
de 19 de Junho de 1937

Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal do Porto

Emidio Pereira do Vale, morador na rua do Almada nº338
desta cidade, desejando obter licença para executar as
obras de ampliação do 1º andar do seu prédio sito à rua
da Picaria nº 20 A a 22, conforme o projecto junto, e
do saneamento do referido prédio.

Pede deferimento

Porto, 20 de Março de 1937

O REQUERENTE

Emidio Pereira do Vale

Reconheço

assinatura supra

PORTO 14 ABR 1937

O ajudante do notário *João de Leão*

João de Leão



DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão Executiva

de JUN 37 de 19

Américo Carlos Fournier





138
JH



TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, declara assumir a responsabilidade nos termos do § unico do artigo 2º do Decreto de 16 de Setembro de 1935, referente às obras de ampliação do andar do edificio da Rua da Picaria 20 A a 22 e bem assim do saneamento do mesmo edificio, pertencente aos snrs. Emidio Pereira do Vale & Irmãos. E assume tambem a responsabilidade referente ao Decº de 6/6/1895.

Porto, 20 de Março de 1937

O ENGENHEIRO

[Handwritten signature]

R. Bomjardim, 211-2º

PORTO

* TELEFONE 7127 *

Recebido a

assignar na copia

14 ABR. 1937

O ajudante do notario Dr. Pires de Lacerda

[Handwritten signature]





139
Jfi

APPROVADA PORTO EM CAMADA
DE 2 JUN 37

DE 12
O PRESIDENTE



Américo Llavio Fournier

MEMORIA DESCRITIVA

O presente projecto, refere-se a obras de ampliação e do saneamento, do predio sito à Rua da Picaria 20 A a 22, pertencente aos snrs. Emidio Pereira do Vale e irmão.

a) ampliação do primeiro andar:

Construída uma placa, apoiada pelos seus extremos em pilares, e demolidas, a actual retrete e parte da fachada posterior, será construído um quarto de banho e ampliada a sala de jantar, conforme, indicam os desenhos juntos. As elevações serão de alvenaria de teijolo, cerezitas exteriormente e os rebocos feitos com argamassa ordinaria, nas duas faces.

A caixilharia a empregar será feita com madeira de castanho ou brasileira, pintada a oleo a três demãos.

No quarto de banho o pavimento é de mosaico hidraulico e o revestimento da parede, até à altura de 1,50, é de azulejo.

Acompanha este projecto, os calculos e desenhos do cimento armado.

A fachada posterior, é totalmente modificada ganhando em arquitectura.

b) Saneamento do predio:

Este está estudado dentro do criterio dos regulamentos em vigor.

Porto, 20 de Março de 1937

O ARQUITECTO

João Vilela

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição-Engenharia

Serviço da Carta da Cidade

Planta topografica para efeitos do §. 3.
do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

valida por um ano

N.º 6710

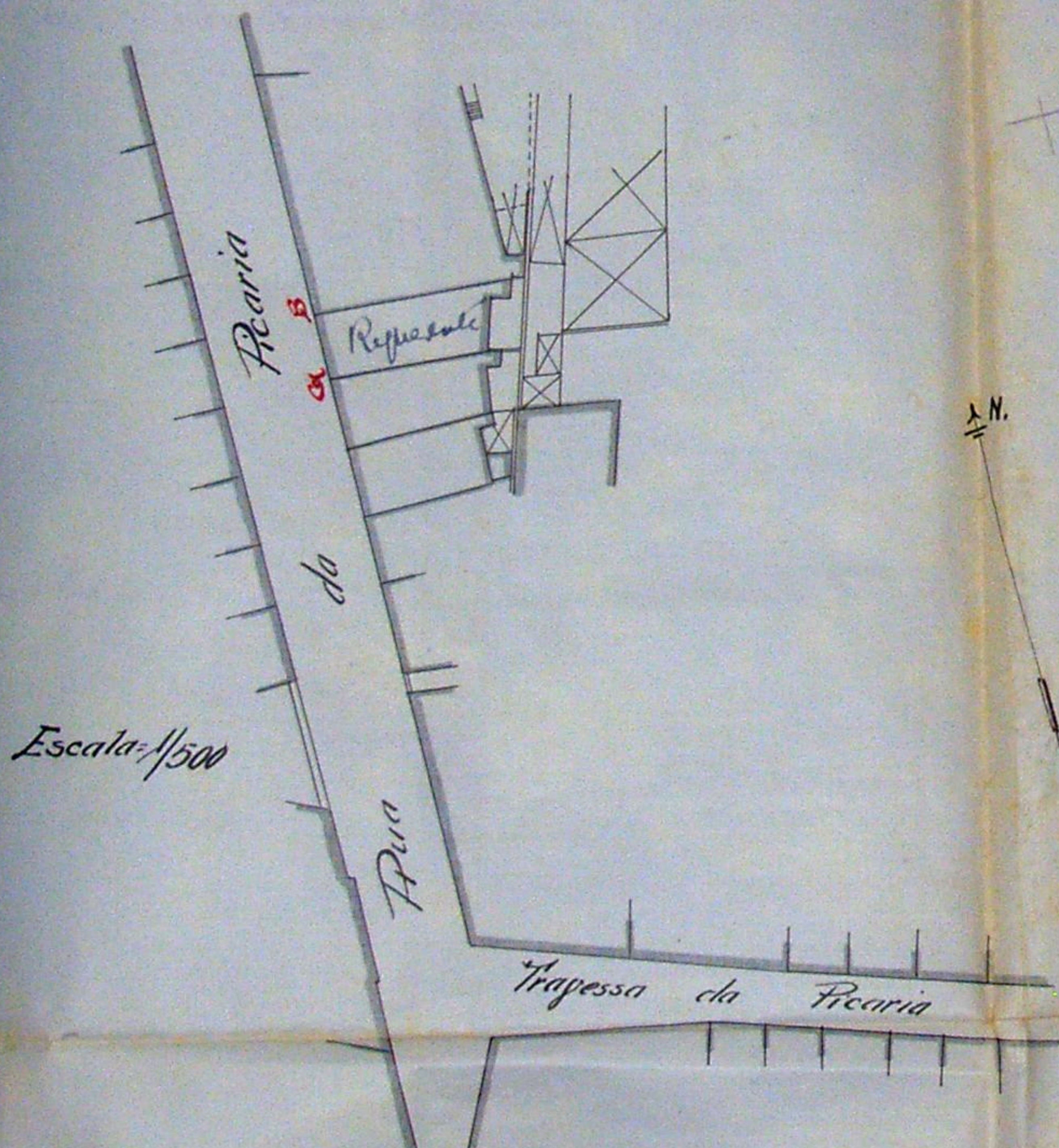
10060 / 9100 = 1.105.5
4253 4246

PORTO 15 de Março DE 1937

Engenheiro-Chefe do Serviço

Engenheiro-Chefe da Repartição

ab. alinhamento e nivelamento: os actuais.



Ki. Paulo



Reg
cesso no 68025



Registrada
sol. o n.º 70353
25 MAIO 1937

142
JF

CMP
AG

Eduardo Leubon

Eduardo Leubon do Vale, morador
nesta cidade e na Rua de Almeida,
possuindo um prédio na Rua de
Pitanga 20 a 22 e desejando saubido
de harmonia com o projecto junto
pede se digue autorizar a respecti-
va licenças, e por isso,

Pede deferimento

Port. 17 de maio de 1937

Se o proprietário

João Leubon
arg.º

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Pelo, em sessão da Comissão Executiva
- 3 JUN 37
..... de de 19.....

Américo Carlos Fournier

APPROVADA POR EM CAMARA

DE 3 DE JUN 37 DE 10

O PRESIDENTE


 143
 97

MEMORIA DESCRITIVA

O presente projecto pertence ao Eng.º M. Eudico Ferrari Jr.
Sale e Imar e destina-se à instalação da rede do Saneamento
 do prédio situado na Rua da Licania n.º 2a 22A

CANALIZAÇÃO DE GRÉS—Será em grés de boa qualidade e com o diâmetro de 0^m,100 os tubos de queda do W. C. O colector particular será também em grés e com o diâmetro de 0^m,125. Estes tubos serão quanto possível exteriores e as juntas convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente tomadas a empanque e corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0^m,125 de espessura.

CANALIZAÇÕES—Serão de ferro galvanizado tódas as canalizações de esgoto de bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidés e banheiras, que desaguarão em sifão de pátio, convenientemente colocados e sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em tódas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

Serão também em ferro e com o diâmetro de 0,050 os tubos gerais de ventilação.

Estes tubos elevar-se-hão um metro acima do espigão do telhado, conforme o disposto no artigo 33.º do Regulamento.

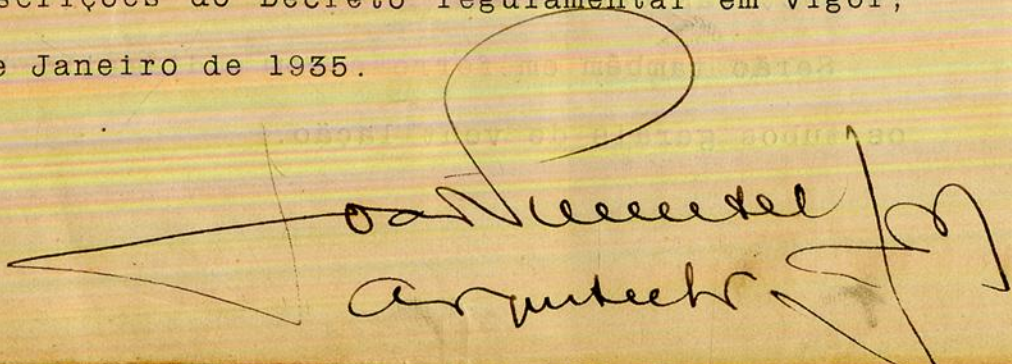
Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0^m,037

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0^m,050, terminando em capacete munido da respectiva válvula.

CÂMARAS — Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em telhado assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sobre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

APARELHOS SANITÁRIOS — Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas etc.

Finalmente, toda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo às prescrições do Decreto regulamentar em vigor, de 9 de Janeiro de 1935.


Arquiteto



144

JF

APPROVADA POR EM CAMARA

DE 3 JUN 37 DE 19

O PRESIDENTE

CMP
AG

Calculo da obra em betão armado a que se refere o projecto apresentado para ampliação do predio nº 20 A 22 da Rua da Picaria.

Calculos : Segundo o Decreto nº 25948 de 16 de Setembro de 1935.

Objecto da obra : Lage, vigas

Pesagem do betão: Cimento=300 Kgs, Areia=400 litros, gôdo=800 Litros.

Coefficiente de homogeneidade $m = 15$

Peso especifico $M^3 = 2400$ Kgs.

Calculo da lage

$L = 2,75$ m $e = 0,11$ m.

Cargas: Peso proprio $0,11 \times 2400$ 264 Kgs/cm²

Sobrecarga 351 Kgs/m²

$P = 615$ Kgs/m²

$M = 615 \times 2,75^2 : 8 = 581,17$ Kgs.

$h = 0,375 \sqrt{58117} = 9$ cms $H = 9 + 2 = 11$ cms.

$S_a = 0,253 \sqrt{58117} = 6,09$ cms² = 9 Ø de 9,52 m (318") = 6,40 cms².

Armadura de distribuição = 5 Ø de 6,35 (1/4") por metro corrente.

Calculo das vigas

$L = 3.75$ Secção = 0,25 x 0,20

Cargas : Peso proprio (0,25 - 0,11) 0,20 x 2,400 67 Kgs

Sobrecarga transmitida pela lage 1,38x615 849 Kgs

" " pelo parapeito 200 Kgs

$P = 1116$ Kgs

$$M = 1116 \times 3,75^2 : 8 = 1961,37 \text{ Kgs.m} \quad h = 22 \text{ cm. } H = 22+3=25 \text{ cms.}$$

$$S_a = 196137 : (1200 \times 19,4) = 8,42 \text{ cms}^2 = 4 \text{ } \phi \text{ de } 17,46 \text{ m } (11/16") = 9,57 \text{ cms}^2$$

$$r = \frac{15}{20} \frac{9,57}{(-1 + \sqrt{1 + \frac{2 \times 22 \times 20}{15 \times 957}})} = 11,5 \text{ cms}$$

$$T = 1116 \times 3,75 : 2 = 2092,5 \text{ Kgs.}$$

$$t_o = 2092,5 : 20 (22 - 11,5/3) = 3,9 \text{ Kgs/cms}^2$$

Embora não careça de estribos esta viga será armada com estribos de ϕ de Secção e espaçados de 20 em 20 cms.

Esforço de aderência:

$$R_f = 2092,5 : 19,68 (22 - 11,5/3) = 5,8 \text{ Kgs/cm}^2$$



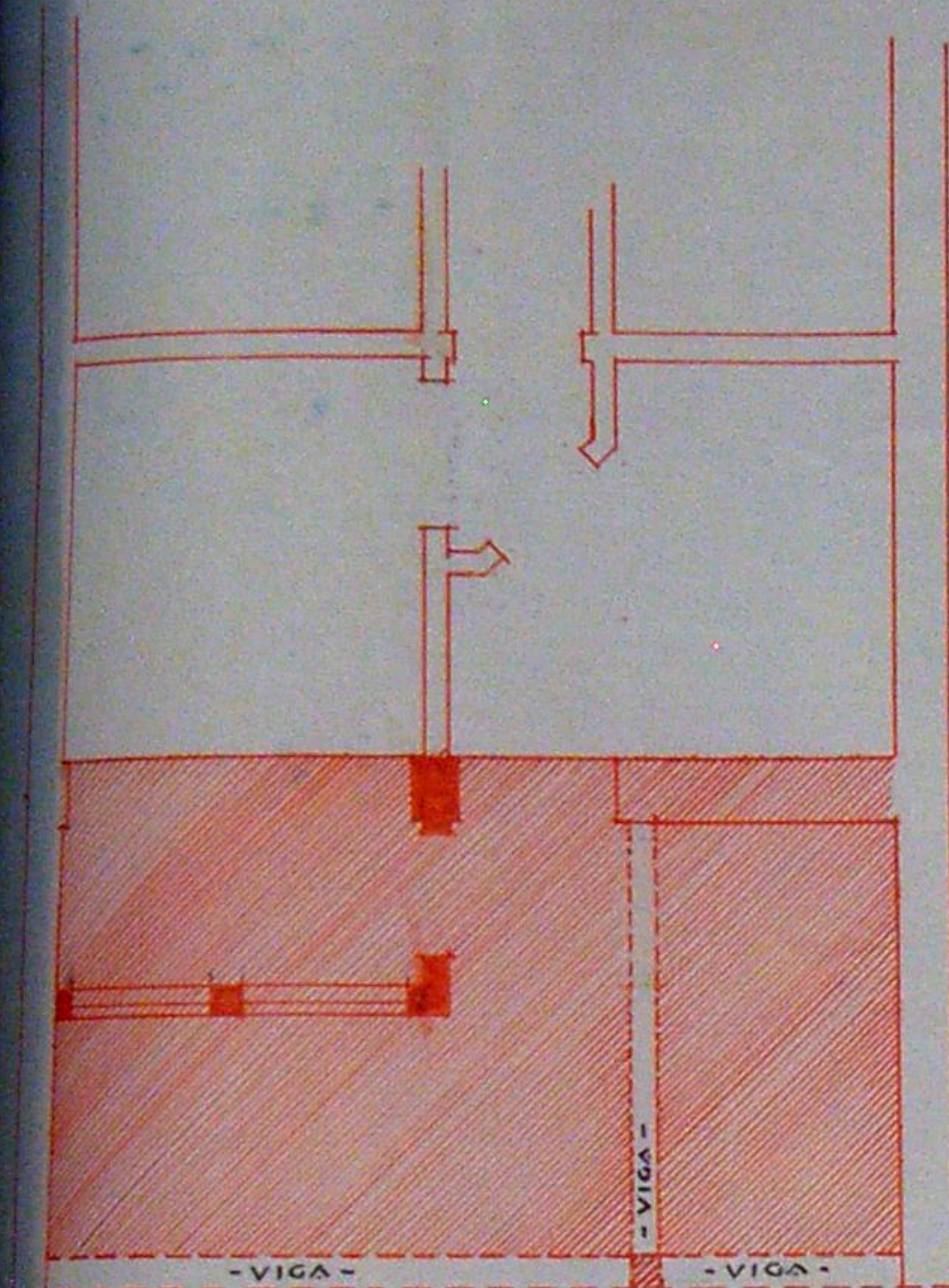
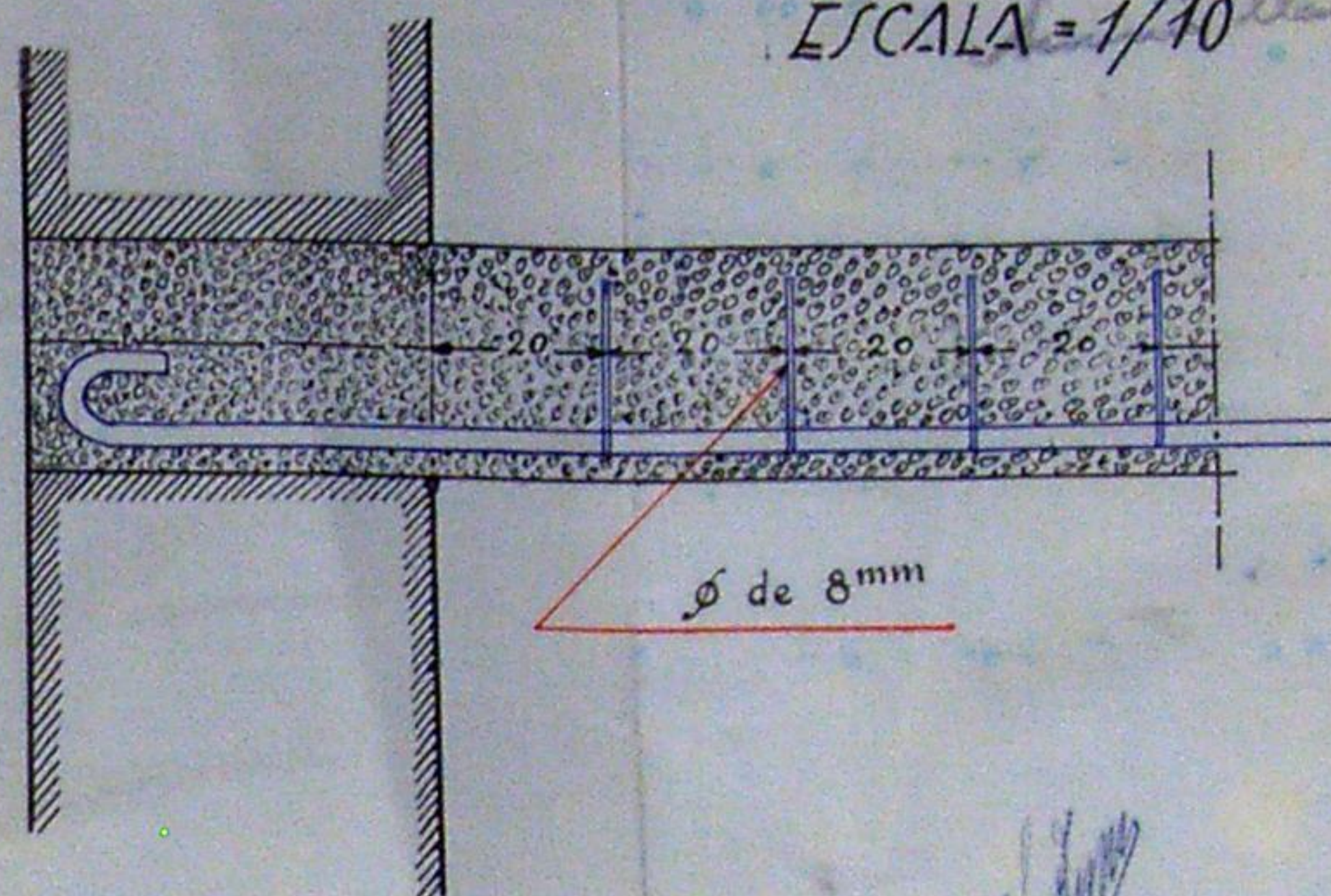
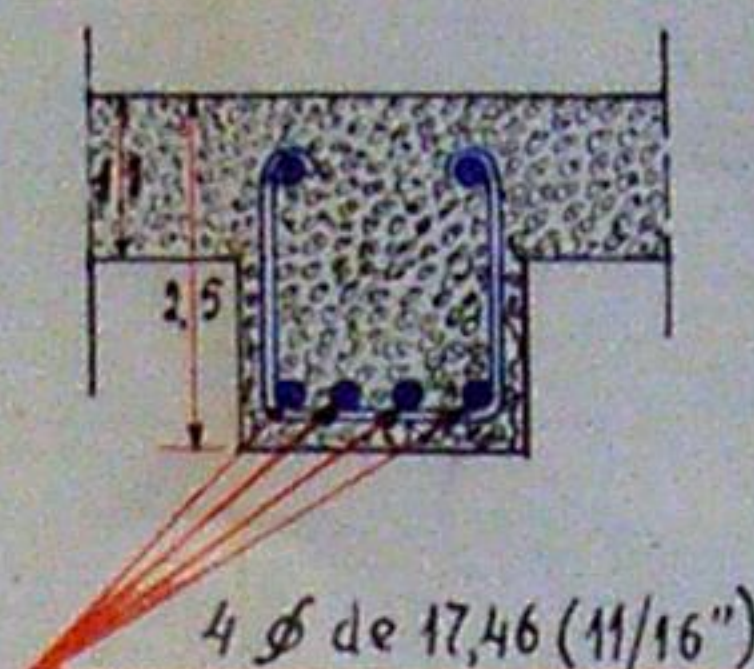
Handwritten signature: J. Bastos
Handwritten signature: Prof. O. L. L. (M. P.)

DETAILS



VIGA

ESCALA = 1/10



≈ PLANTA ≈

$$\underline{\underline{ISCALA = 1/50}}$$

Wm. B. Lawrence
Aug. 1. 1891 (M. P.)



Escudos 648\$ 94.

Talão n.º 3917

17/6/1939



Registo N.º 0925
Data 26/5/1939

146

Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA

Requerente:

Especificação da obra:

Situação:

Responsável:

Importâncias a cobrar:

Zona

Obras de

6.ª Categoria

TAXAS DE LICENÇA:

Fixa

Por levantar pavimento

Por m² de construção

18.00 Por m² de área útil

Por ml. de muro interior

Por ml. de muro exterior

5.92 Por ligação ao Colector Geral

DE ESTÉTICA:

Por m² de frontaria

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência

DE NUMERAÇÃO:

Números

DE ALINHAMENTO:

Prédios

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara

Lei 14.027

Impresso

Adicional de 30%.- Lei 22520

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara

Para o Estado

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara

Para o Perito da Inspeção de Saúde

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos

Imposto do sêlo

Construção de passeio

Depósito de garantia da obra

Idem do pavimento

Total — Esc.

648\$ 94

INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO-CHEFE

Em termos de deferimento com as condições impostas

Porto, 2 de Junho de 1937

O Eng.º Chefe

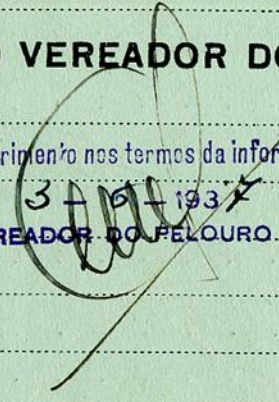


PROPOSTA DO VEREADOR DO PELOURO

Proponho deferimento nos termos da informação

3 + 5 + 1937

O VEREADOR DO PELOURO



R.G.

68025

147

14.IV.1937

CARTA DA CIDADE

Quanto a este Serviço não há inconveniente, nada tendo a requerer.

19.IV.1937

Yasmin Bello, Cande

CMP
AG

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

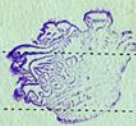
CIDADE DO PORTO

Sessão de 22 de Abril de 1937

37 Satisfaz

V.
J. de Almeida

INSPEÇÃO DE SAÚDE
DA CIDADE DO
PORTO



Satisfaz

28-IV-37

INSPEÇÃO DE SAÚDE
DA CIDADE DO
PORTO

Ar. ...
B. ...

N. ...

1.IV.1937

SECÇÃO CENTRAL

ROS satisfz. Deve juntar menção de descumprimento em triplicado.

4-5-37

J. ...

proced. 26/1-37

SECÇÃO DA VIA PÚBLICA

Ligação de águas pluviais:

Tram de Ajar as águas pluviais ao fundente
Fachada 5,90 m. Refruto 80 por cento
fazenda de espinga

Fundamento

31-5-917

SECÇÃO DE EDIFÍCIOS

Quanto ao projecto da obra:

Laizias.

Quanto ao saneamento:

Laizias, ficando da responsabilidade
do proprietário a pressão e custo do ramal
do ligar, a canalização municipal.

Prazo para execução:

um ano.

1-6-1937

Mauf Dr
Bancino



Câmara Municipal da Cidade do Porto

148

ANO CIVIL DE 193



Guia de entrada de depósito N.º 267

acho de de de 193

Dinheiro corrente 180\$00

Papeis de crédito \$

Total Esc. 180\$00

Na presente guia vai *Benício Pereira do Vale*

no Cofre desta Municipalidade com a quantia de *cento e oitenta e*

Depósito de garantia ás condições *da licitação para ampliar*
edifício na Rua da Vicaria, n.º 20, regist. n.º
125 de 14/4/1937

de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo,

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 18 de *Junho* de 193

O Director,

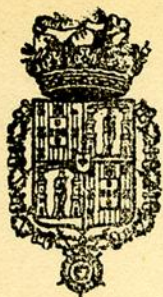
recebi a quantia de *cento e oitenta escudos*

Secretaria Municipal do Porto, em 18 de *Junho* de 193

Registada

O Tesoureiro,

de de 193



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

Licença para Obras Particulares



149

Licença n.º 776 do ano de 1937

Em conformidade com o despacho de 3 de Junho de 1937 exarado no requerimento registado sob o n.º 08025 é concedida esta licença a

para executar as obras nelas descritas e documentos anexos, sob a direcção do

Especificação da obra: Categoria

Situação

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **Noventa** dias a partir da data desta licença e terminada em

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos. Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral.

Atenção - o reparar e o tecto pela picação e corte do extruço para a ligação.

Porto, e Paços do Concelho, 19 de Junho de 1937

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

O Presidente da Comissão Administrativa,

Conferiu

Os selos a que obriga esta licença, na importância de 113 \$20 encontram-se colocados e evidentemente inutilizados no n.º 1, sob o n.º de ordem 3012

Américo Barroso

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	\$
Por levantar pavimento	26 \$ 0.0
Por m ² de construção	\$
Por m ² de área útil	75 \$ 0.0
Por ml. de muro interior	\$
Por ml. de muro exterior	\$
Por ml. de fachada (Gigarr ao colectar)	118 \$ 0.0

DE ESTETICA:

Por m ² de frontaria	\$
---------------------------------	----

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	\$
----------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
---------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	\$
---------	----

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	1 \$ 5.0
Funcionários, Lei 14.027	- \$ -
Impresso	\$ 2.5
	\$
Adicional de 30 %, Lei 22.520	67 \$ 8.0

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Decreto 6.125

Para a Câmara	50 \$ 0.0
Para o Estado	50 \$ 0.0

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara	30 \$ 0.0
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30 \$ 0.0

DIVERSOS:

Imposto de sêlo	45 \$ 4.0
Depósito de garantia da obra	\$
Idem de pavimento	180 \$ 0.0
	\$
TOTAL—Esc.	678 \$ 9.5

SECÇÃO CENTRAL

Requerimento de levantamento do depósito, n.º 71625
 deferido em sessão de 22 de Maio de 19 78
 Requerimento pedindo a vistoria, n.º 71625, deferido
 em sessão de 22 de Maio de 19 78
 Segundo informação da Secção de Edifícios, as obras
 foram executadas de conformidade com a presente li-
 cença e projecto junto.

João de Mesquita